



Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1141

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de até Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), na seguinte dotação :

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.01	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO - ATIVIDADES - 084221881.03	- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DE ENSINO
4210.00	- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E DESAPROPRIAÇÃO
VALOR : Cr\$ 3.500.000,00	(três milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos destinados para a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior são os resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária vigente :

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO - ATIVIDADES - 08421881.03 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DE ENSINO
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR : Cr\$ 3.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 24 de abril de 1992.

Alfredo Van Der Neut
ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito